L E I Nº 06/87

SÚMULA : Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$... 10.000,00 (dez mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.9	Outras Transferências à Pessoas	Cz$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente a menor ROSÂNGELA FÁTIMA LEMES.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de março de 1987.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo_